

Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº 853/2012  
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

**DECLARACIONAL QUE**

O documento de Nº 853/2012

foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista  
do Incra - RS, 20/11/2012

Responsável: [Assinatura]

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE DE  
2012.**

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei n.067/2012, e o mesmo, sanciona e promulga a presente

## LEI MUNICIPAL

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2012.

Órgão:8-Secretaria de Saúde

Unidade:2-Fundo Municipal de Saúde

Função:10-Saúde

Programa:62-Assistência Domiciliar de Saúde

Sub função:301-Atenção Básica

Recurso:4510-PAB-FIXO-Programa PAB(Fonte União)

Projeto Atividade:2.053-Manutenção das Atividades do PAB-Fixo

Elemento:3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(146).....R\$  
46.800,00

Art.2º-Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata o Art.1º, recurso provenientes do Superávit Financeiro do recurso 4510-PAB-Fixo-Programa PAB(Fonte União) do exercício de 2011 no valor de R\$ 46.800,00.

Art.3º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2012.

Órgão:8-Secretaria de Saúde

Unidade:2-Fundo Municipal de Saúde

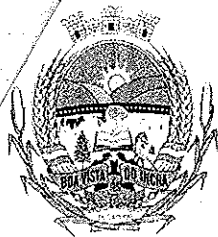
Função:10-Saúde

Programa:69-Assistência Farmacêutica

Sub função:301-Atenção Básica

Resto





Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



Recurso:4050-Farmácia Básica(Fonte Estadual)  
Projeto Atividade:2.054-Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica Básica  
Elemento:3.3.90.30.00.00.00.00-Material de Consumo(144).....R\$  
6.000,00

Art.4º-Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata o Art.3º, recurso provenientes do Superávit Financeiro do recurso 4050-Farmácia Básica do exercício de 2011 no valor de R\$ 6.000,00.

Art.5º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2012.

Órgão:8-Secretaria de Saúde

Unidade:2-Fundo Municipal de Saúde

Função:10-Saúde

Programa:70-Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços

Sub função:304-Vigilância Sanitária

Recurso:4710-Teto Financeiro da Vigilância em Saúde(Parte Federal)

Projeto Atividade:2.050-Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

Elemento:3.3.90.30.00.00.00.00-Material de Consumo(153).....R\$  
6.800,00

3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(152).....R\$  
6976,63

Art.6º-Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata o Art.5º, recurso provenientes do superávit financeiro do exercício de 2011 do recurso 4710-Teto financeiro da Vigilância em Saúde(parte Federal) no valor de R\$ 13.776,63.

Art.7º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no exercício corrente de 2012.

Órgão:8-Secretaria da Saúde

Unidade:2-Fundo Municipal da Saúde

Função:10-Saúde

Programa:61-Agente Comunitário de Saúde

Subfunção:301-Atenção Básica

Recurso:4530-PAC'S -Agente Comunitário de Saúde

Projeto Atividade:2.051-Manutenção das Atividades do PAC'S-PAB Variável

Elemento:3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(149).....R\$  
5.230,00

Art.8º-Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata o Art.7º, recurso provenientes do Superávit financeiros do exercício de 2011 do recurso 4530-PAC'S-Agente Comunitário de Saúde, no valor de R\$ 5.230,00

*Reato*

*d*





Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Art.9º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar especial no Orçamento corrente de 2012.

Órgão:8-Secretária de Saúde

Unidade:2-Fundo Municipal de Saúde

Função:10-Saúde

Programa:67-Atendimento Ambulatorial e Hospitalar

Sub função:302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Recurso:4011-Incentivo Atenção Básica

Projeto Atividade:2.043-Prestadores de Serviços-SUS-Procedimento-FAEC

Elemento:3.3.90.14.00.00.00.00-Diárias-Pessoal Civil( ).....R\$  
5.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00-Material de Consumo( ).....R\$  
12.000,00

3.3.90.33.00.00.00.00-Passagem e despesa c/locomoção( )..... R\$  
2.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica( ) R\$  
45.700,00

Art10º-Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata o Art.9º, recurso proveniente do Excesso de Arrecadação do exercício de 2012 do recurso 4011-Incentivo Atenção Básica no valor de R\$ 64.700,00.

Art.11º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.12º - Revogam-se as disposições legais em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2012.

Registre-se, publique-se.

  
Zilmar Varones Han  
Prefeito Municipal

  
Renato Marcelo Camargo  
Secretario de Administração e Planejamento

